

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ CNPJ: 04.838.496/0001-28

# PORTARIA Nº 213/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**CONSIDERANDO** o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU); 05 de fevereiro

CONSIDERANDO o requerimento datado de 01 de agosto de 2024 e protocolado nesta repartição na data de 08/08/2023, sob o número 1284, livro 45 e folhas nº 192;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica nº 31-8/2023 de 16 de agosto de 2023, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Educação, que opina o período de concessão da referida Licença.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de <u>02/05/2024 a</u> <u>30/06/2024</u> ao servidor municipal RAIMUNDO LINELSON CAMPOS DOS SANTOS - Professor Licenciado Pleno em Matemática, registrado na Matricula nº 012531-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de <u>maio de 2016 a maio de 2019.</u>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de <u>02 de maio de 2024</u>, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de abril de 2024.

Givanido Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

De acordo:

Data: \_\_\_\_ / \_\_ /

# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE PORTARIA Nº 213/2024

#### PORTARIA Nº 213/2024

O Senhor GIVANILDO PEREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU); 05 de fevereiro

**CONSIDERANDO** o requerimento datado de 01 de agosto de 2024 e protocolado nesta repartição na data de 08/08/2023, sob o número 1284, livro 45 e folhas nº 192;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica nº 31-8/2023 de 16 de agosto de 2023, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Educação, que opina o período de concessão da referida Licença.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/05/2024 a 30/06/2024 ao servidor municipal RAIMUNDO LINELSON CAMPOS DOS SANTOS — Professor Licenciado Pleno em Matemática, registrado na Matricula nº 012531-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de maio de 2016 a maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de <u>02 de maio de 2024</u>, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de abril de 2024.

### GIVANILDO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal Decreto Legislativo Nº 01/2024

| De Acordo: |    |   |  |
|------------|----|---|--|
| Data:      | _/ | / |  |

Publicado por: Mara Dalila Alves de Souza Código Identificador:36AAD37F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 02/05/2024. Edição 3488 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/famep/